



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R6JS5-5D9R5-TPWWA-HNMAQ>

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">7<sup>a</sup></div> <b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> BAHIA REGISTRO GERAL - ANO <u>2.005</u>	CNM: 013540.2.0022231-93  Oficial/Titular
	MATRÍCULA N.º <u>22.231</u> DATA <u>28.02.05</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p><b>UNIDADE RESIDENCIAL</b> designada pelos números <b>502</b> de porta e <b>572.947-5</b> de inscrição municipal integrante do empreendimento <b>EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALTO DO IMBUÍ</b>, com área privativa de 71,88m<sup>2</sup>, área de uso comum de 31,98m<sup>2</sup>, área real total de 103,86m<sup>2</sup>, e área útil total de 61,69m<sup>2</sup>, fração ideal de 1/53,6404 avos equivalente a 26,10m<sup>2</sup>, (área de construção) - área privativa de 69,81m<sup>2</sup>, área comum de 20,74m<sup>2</sup> e área real total de 90,55m<sup>2</sup>, composta de varanda, living, circulação, dois quartos, sendo uma suíte, dois sanitários sociais, cozinha, área de serviço, quarto e WC de empregada dito empreendimento acha-se edificado na área de terreno próprio com 1.400,00m<sup>2</sup>, resultante da unificação dos lotes 18 e 19 da Rua J do Loteamento <b>JARDIM BOLANDEIRA</b>, na Boca do Rio, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, situado entre as Estradas do Imbuí e Curralinhos, medindo 38,50m de frente para rua J; 38,50m de fundo, no limite com área verde; 46,80m de um lado, no limite com o lote 17; e, 37,00m do outro lado com o lote 20.- <b>PROPRIETÁRIA: PLENA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>, com sede nesta Capital, CNPJ/MF 01.147.162/0001-10, havido conforme registro na matrícula 15.067 do Registro Geral. Dou fé. O OFICIAL.</p>		
<p><b>R-1- VENDAE COMPRA:</b> Por escritura pública de 23 de fevereiro de 2005, livro 153-E, fls 002 da Tab. do 12º Ofício desta Capital, dita proprietária representada nos termos do seu contrato social, vendeu a <b>JOYCE KARLA VAZ LEMOS SOUZA DE FREITAS</b>, brasileira, comerciante, CPF 932.439.955-15, casada com <b>NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO</b>, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$41.000,00, pagos e quitados. Salvador, 28 de fevereiro de 2005. O OFICIAL.</p>		
<p><b>R.02: VENDA E COMPRA</b> - Por instrumento particular de alienação fiduciária em garantia datado de 15 de abril de 2005, devidamente formalizado, do qual ficou uma via arquivada ditos proprietários- <b>JOYCE KARLA VAZ LEMOS SOUZA DE FREITAS</b> e <b>NEILDO BEZERRA DE FREITAS FILHO</b>, retro qualificados, <b>VENDERAM</b> a <b>VANIA GONDIM PIRES DO AMARAL</b>, brasileira, casada com comunhão universal de bens, médica, CPF 423.334.905-00, e seu marido <b>MAURICIO NEVES RABELLO DO AMARAL</b>, brasileiro, analista, CPF 423.335.045-87, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente pelo preço de pelo preço de R\$120.000,00, pagos da seguinte forma: R\$76.968,44, com recursos próprios e R\$43.031,56, mediante financiamento concedido pela <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF</b>. Dou fé. Salvador, 20 de abril de 2005. O SUBOFICIAL.</p>		
<p><b>R.03: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:</b> Nos termos do instrumento particular supra mencionado (autorizado nos termos da Lei 9.514/97) do qual ficou uma das vias arquivadas neste Cartório- <b>VANIA GONDIM PIRES DO AMARAL</b> e <b>MAURICIO NEVES RABELLO DO AMARAL</b>, supra qualificados, na qualidade de devedor fiduciante perante a <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF</b>, aliena a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel presente nos termos dos Arts. 22, 23, e 24 da citada Lei, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data de R\$43.031,56, correspondente a 120 parcelas, com taxa de juros TR + 12,5% a.e., nominal proporcional 1,041667% a.m., com valor do encargo total inicial de R\$921,40, e demais encargos, cláusulas e condições que regem dito contrato. Dou fé. Salvador, 20 de abril de 2005. O SUBOFICIAL.</p>		
<p><b>AV-4-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:</b> Nos termos dos instrumento particular de 14 de janeiro de 2013, fica averbado nesta data, o cancelamento da alienação fiduciária em garantia, em virtude de autorização da credora. Salvador, 19 de março de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL.</p>		
<p>DAJE 005/010773-R\$40,00</p>		

C.20.10.0/88



Valide aqui este documento

CNM-013540.2.0022231-93

**AV-5-DIVORCIO CONSENSUAL:** Na partilha procedida no divórcio direto consensual do casal **MAURICIO NEVES RABELLO DO AMARAL**; e, **VANIA GONDIM PIRES DO AMARAL**, que passará a usar o nome de quando solteira **VANIA GONDIM PIRES**, homologada por sentença proferida em 05 de abril de 2006, pelo Juízo de Direito da 10a Vara de Família desta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$60.000,00, ficará na propriedade exclusiva da divorciada. Tudo conforme Carta de Sentença passada em 01 de agosto de 2006, pelo referido Juízo. Salvador, 19 de março de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *Efegant* DAJE 004/234786-R\$40,00

**R-6-VENDA E COMPRA:** Por instrumento particular de 14 de janeiro de 2013, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, dita proprietária acima qualificada, vendeu a **LORENE PEREIRA MALHADO**, brasileira, divorciada, servidora pública civil aposentada, CPF 183.249.915-49, RG 0096466472 SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$220.000,00. Forma de pagamento: R\$120.000,00 em moeda corrente; R\$0,00 da CEF mediante recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$100.000,00 financiados junto à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**. Salvador, 25 de março de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *Efegant* DAJE 004/233071-R\$892,00

**R-7-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo mesmo instrumento particular causal do R-6 supra, **LORENE PEREIRA MALHADO**, já qualificada, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, pelo valor de R\$100.000,00 que será pago por meio de 296 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$1.173,36, vencendo-se a primeira em 14/02/2013, a juros (nominal de 8,5101% aa. e efetiva de 8,8500%aa.). Valor da Garantia Fiduciária: R\$225.000,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 19 de março de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *Efegant* DAJE 004/233149-R\$551,00

**AV-8-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** – Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário que arqueei, sob nº 1.4444.0196777-0 – Série “0113”, emitida pela Credora e Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, sendo Devedora **LORENE PEREIRA MALHADO**, já qualificada, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-7 desta matrícula, no valor de R\$100.000,00, cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 19 de março de 2013. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *Efegant*

**R.09-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo nº 199272, recepcionado em 02/06/2025:** Nos termos do requerimento de consolidação da propriedade de 29 de maio de 2025, arquivado uma via nesta Serventia, protocolado na Central de Registro de Imóveis Eletrônica, através do E-Intimação, **pedido nº 258844**, firmado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira, sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra - 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, assinada pelo Gerente de Centralizadora – **CESAV – CN Suporte à Adimplência-Florianópolis/FL – Milton Fontana**, juntamente com documentação acostada – (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação do Devedora **LORENE PEREIRA MALHADO**, já qualificada; Decurso de prazo legal sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, o registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$437.590,56**. Foi realizada a Consulta na Central de Disponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo .Hash: atiel7gen;imfk15xadk.Dou Fé. Salvador, 25 de junho de 2025. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL** *Efegant*  
DAJE-1573.002.329621 -R\$68,48. Comp.1573.002.331685-R\$3.998,80  
Base de Cálculo-R\$437.590,56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R6JS5-5D9R5-TPWWA-HNMAQ>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R6JS5-5D9R5-TPWWA-HNMAQ>

### **PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 237.699**

**CERTIFICO**, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **22231** e seu CNM nº 013540.2.0022231-93, arquivada cronologicamente no RG. A presente certidão é emitida e assinada digitalmente por meio da SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado dos Registradores de Imóveis, dentro da plataforma Oficio Eletronico, através do pedido Certidões a emitir S25060760928D, no endereço eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, nos termos do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI-08/2021, Art. 14, de 18 de outubro de 2021. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 30 de junho de 2025. Assinado digitalmente por Edna Maria dos Santos Hegouet.

DAJE nº 1573-002/333459

DAMF

Hash de Disponibilidade: **f4pgzsc3gz**

Emols.: R\$54,93, Tx de Fiscal.: R\$39,01, FECOM: R\$13,87, Def. Publica:R\$1,45; PGE:R\$2,18; FMMP/BA:R\$1,14; FEURB: R\$ 1,14;  
Total R\$113,72

Esta certidão tem validade de 20 dias úteis da data da sua emissão, conforme dispõe o art. 9º, § 1º e § 3º, da Lei 6.015/73.

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
**1573.AB501710-1**  
**MDQZV41HJ3**  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R6JS5-5D9R5-TPWWA-HNMAQ>